

Boletim de Serviço

nº 441, de 30 de dezembro de 2024

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente/ CHC-UFPR

EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA
Gerente de Atenção à Saúde Interino / CHC-UFPR

MARCELO MARCONDES STEGANI
Gerente de Ensino e Pesquisa Interino/ CHC-UFPR

SIMONE CRISTIANE SOUZA
Gerente Administrativa Interina / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 865, de 20 de dezembro de 2024.....	3
Portaria - SEI nº 867, de 23 de dezembro de 2024.....	4
Portaria - SEI nº 868, de 23 de dezembro de 2024.....	5
Portaria - SEI nº 869, de 23 de dezembro de 2024.....	6
Portaria - SEI nº 870, de 23 de dezembro de 2024.....	7
Portaria - SEI nº 871, de 23 de dezembro de 2024.....	8
Portaria - SEI nº 872, de 23 de dezembro de 2024.....	9
Portaria - SEI nº 873, de 23 de dezembro de 2024.....	10
Portaria - SEI nº 874, de 23 de dezembro de 2024.....	11
Portaria - SEI nº 875, de 23 de dezembro de 2024.....	12
Portaria - SEI nº 876, de 23 de dezembro de 2024.....	13
Portaria - SEI nº 877, de 23 de dezembro de 2024.....	14
Portaria - SEI nº 878, de 23 de dezembro de 2024.....	15
Portaria-SEI nº 879, de 23 de dezembro de 2024	16
Portaria - SEI nº 880, de 23 de dezembro de 2024.....	17
Portaria - SEI nº 881, de 23 de dezembro de 2024.....	18
Portaria - SEI nº 882, de 23 de dezembro de 2024.....	19
Portaria - SEI nº 883, de 23 de dezembro de 2024.....	20
Portaria - SEI nº 884, de 26 de dezembro de 2024.....	21
Portaria - SEI nº 885, de 26 de dezembro de 2024.....	22
Portaria - SEI nº 886, de 26 de dezembro de 2024.....	23
Portaria - SEI nº 887, de 26 de dezembro de 2024.....	24
Portaria - SEI nº 888, de 26 de dezembro de 2024.....	25
Portaria - SEI nº 889, de 26 de dezembro de 2024.....	26
Portaria-SEI nº 890, de 26 de dezembro de 2024	27
Portaria - SEI nº 891, de 26 de dezembro de 2024.....	30
Portaria - SEI nº 892, de 26 de dezembro de 2024.....	31
Portaria - SEI nº 893, de 26 de dezembro de 2024.....	32
Portaria - SEI nº 894, de 26 de dezembro de 2024.....	33
Portaria - SEI nº 895, de 26 de dezembro de 2024.....	34
Portaria - SEI nº 896, de 26 de dezembro de 2024.....	35
Portaria - SEI nº 897, de 26 de dezembro de 2024.....	36
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	37
Portaria - SEI nº 344, de 19 de dezembro de 2024.....	37
Portaria - SEI nº 347, de 20 de dezembro de 2024.....	40
Portaria - SEI nº 348, de 20 de dezembro de 2024.....	42
Portaria - SEI nº 349, de 20 de dezembro de 2024.....	44
Portaria - SEI nº 350, de 23 de dezembro de 2024.....	46
Portaria - SEI nº 351, de 23 de dezembro de 2024.....	49
Portaria - SEI nº 352, de 23 de dezembro de 2024.....	52
Portaria - SEI nº 353, de 23 de dezembro de 2024.....	54
Portaria - SEI nº 354, de 26 de dezembro de 2024.....	57

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 865, de 20 de dezembro de 2024

Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem o Comitê Permanente de Avaliação de Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Atenção Hospitalar - PRIMAH do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem o **Comitê Permanente de Avaliação de Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Atenção Hospitalar - PRIMAH** deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

Nome	Função	Vínculo	Matrícula
Marcos Vinicius Zoreck Portela	Coordenação Geral	RJU	141***
Camile da Rocha	Membro	EBSERH	239****
Jéssica Alline Pereira Rodrigues Alves da Silva	Membro	RJU	202***
Larissa Marcondes	Membro	EBSERH	109****
Tatiana Brusamarello	Membro	RJU/EBSERH	261****

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 01/12/2023, convalidando-se os atos já praticados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 867, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Administração do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de 30 a 31 de dezembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Rosecler Neuci Farias**, matrícula SIAPE nº 228****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Administração do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de 30 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 868, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 06 a 17 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Gilson Carlos Cescato**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 06 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 869, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de abono (30 de dezembro de 2024) e férias de 02 a 16 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Karla Danyelle Boas Guterres**, matrícula SIAPE nº 342****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de abono (30 de dezembro de 2024) e férias de 02 a 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^ª. DR^ª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 870, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 22 de janeiro 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **CRISTIANE TORRES PALMEIRA**, matrícula SIAPE nº 320****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 08 a 22 de janeiro 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 871, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento e férias de 30 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Flávio André dos Santos**, matrícula SIAPE nº 234****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento e férias de 30 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^ª. DR^ª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 872, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento (23 a 27 de dezembro de 2024) e férias de 06 a 12 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Fernanda Pereira Lopes**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento (23 a 27 de dezembro de 2024) e férias de 06 a 12 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^ª. DR^ª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 873, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 13 a 17 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Elizabete da Silva Dantas de Jesus**, matrícula SIAPE nº 301****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 13 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 874, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade da Clínica Cirúrgica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 20 a 29 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **JOELSON DOS SANTOS CORTEZE**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade da Clínica Cirúrgica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 20 a 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 875, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Ana Lucia Alves Schmidt**, matrícula SIAPE nº 115****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 876, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ELIANE CESAR**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 877, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de 30 e 31 de dezembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Sueli Aparecida Cabral**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 878, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Administração do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 02 a 11 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **RAQUEL BISCAIA ADAO**, matrícula SIAPE nº 234****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Administração do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 02 a 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 879, de 23 de dezembro de 2024

Revogar a Portaria-SEI nº 482, de 10 de junho de 2024. Designar Responsável Técnico pelo Serviço Social do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 482, de 10 de junho de 2024.

Art. 2º Designar **Daniele Trindade Vieira Faria**, CRESS 8528, matrícula nº 341****, para ser a Responsável Técnica pelo Serviço Social do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF^ª. DR^ª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 880, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de 10/12/2024 a 24/12/2024 (atestado médico), 25/12/2024 a 29/12/2024 (revezamento de fim de ano), 06/01/2025 a 20/01/2025 (férias).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Flávio Rezende Ladeia**, matrícula SIAPE nº 300****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSEH, no período de 10/12/2024 a 24/12/2024 (atestado médico), 25/12/2024 a 29/12/2024 (revezamento de fim de ano), 06/01/2025 a 20/01/2025 (férias).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 881, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **JULIANE MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 239****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 882, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de 26 e 27 de dezembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Pierre Julian Gonçalves Cordeiro**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de 26 e 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 883, de 23 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de 30 e 31 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Anna Paula Maas Tillmann**, matrícula SIAPE nº 307****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de 30 e 31 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 884, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de 23 a 27 de dezembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **CAROLINE APARECIDA TISO**, matrícula SIAPE nº 332****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de 23 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 885, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hospitalidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de 23 a 27 de dezembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ROSELENE APARECIDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hospitalidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de 23 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 886, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Licitações do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento (26 e 27/12/2024 e 02 e 03/01/2025) e férias de 06 a 20/01/2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Alexandre Soares Cavassin**, matrícula SIAPE nº 320****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Licitações do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento (26 e 27/12/2024 e 02 e 03/01/2025) e férias de 06 a 20/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 887, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de abonos (19 e 20/12/2024) e recesso (23 a 27/12/2024).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Paulo Francisco Souza Fegueredo**, matrícula SIAPE nº 337****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de abonos (19 e 20/12/2024) e recesso (23 a 27/12/2024).

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 888, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 06 a 10 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **VANESSA DE CASTRO MENDES**, matrícula SIAPE nº 339****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 06 a 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 889, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Urologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 20 a 31 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **EDINEIA NASCIMENTO DE MAGALHAES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 334****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Urologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 20 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 890, de 26 de dezembro de 2024

Nomear os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio -CIPA EBSEH-CHC/UFPR gestão 2024/2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- A necessidade de promover a melhoria contínua no que diz respeito à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais durante o desenvolvimento das atividades e ou serviços;
- A exigência da Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, Norma Regulamentadora nº 05.

Resolve:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio -CIPA EBSEH-CHC/UFPR gestão 2024/2025:**

NOME / TURNO	MEMBRO/TITULO	MATRICULA	FUNÇÃO	SETOR/ UNIDADE
ANA CRISTINA HISAIO HIRATA ADAMOLI (M)	Indicado - titular	242****	Fisioterapeuta	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL - UMULTI
DAYANE PELEGRINO DUARTE (N)	Indicado - titular	239****	Téc. Enf.	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO - UBC
FATIMA APARECIDA DA SILVA (M)	Indicado - titular	300****	Téc. Enf.	UTIAD - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO I
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Indicado Titular Presidente	300****	Téc. Seg. trabalho	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO - USOST
LIA DE QUEIROZ VALLE DOS SANTOS (T)	Indicado - titular	225****	Téc. Enf.	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS - UPME
MARIA CRISTINA DE ALENCAR NUNES (M)	Indicado - titular	134****	Fonoaudiólogo	UNIDADE MULTIPROFISSIONAL - UMULTI
MARIELY ROSEIRA (M)	Indicado - titular	300****	Téc. Enf.	UTIAD - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO III

RAIMUNDO NONATO LIMA DE SÁ BARRETO (N)	Indicado - titular	324****	Enfermeiro	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO - UBC
PABLO CORDEIRO DA SILVA	Indicado - suplente	241****	Chefe Unidade	UES - UNIDADE DE E-SAÚDE
MÁRCIA CHRISTINO MACEDO	Indicado - suplente	213****	Enfermeiro	UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA- UCIR
BIANCA ESTEVES TAVARES	Indicado - suplente	341****	Enfermeiro	UNIDADE DE CARD., CIRUR CARD E CIRURGIA TORÁCICA-UCVT
CAROLINA BARBOSA FORMIGONI	Indicado - suplente	325****	Téc. Enf.	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM- UDI
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Indicado - suplente	326****	Assist. Administrativo	UNIDADE DE MANUTENÇÃO PREDIAL -UMP
JANAÍNA BARBOZA (N)	Indicado - Suplente	193****	Enfermeiro	UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA - UCM
CELMA GONÇALVES	Eleito - Titular Vice-Presidente	228****	Tecnólogo	UNIDADE DE LICITAÇÕES
LEONI TEREZINHA ANNES DOS SANTOS	Eleito - Titular	300****	Téc. Enf.	UTIAD - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO I
MARCOS ROBERTO RAMOS	Eleito - Titular	300****	Téc. Enf.	UTIAD - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO III
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	Eleito - Titular	300****	Tecnóloga Radiologia	UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM- UDI
CÉSAR AUGUSTO ANDRADE	Eleito - Titular	225****	Téc. Enf.	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO- UBC
SIMONE POLLI DE MEIRA	Eleito - Titular	234****	Téc. Enf.	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS - UPME
ELIANGELA HEGLER DOS SANTOS	Eleito - Titular Secretária	300****	Téc. Enf.	UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS-UDE
EDIRLENE EMERENCIANO ZANESCO BOEIRA	Eleito - Titular	300****	Enfermeiro	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - UCA
DIEMYS PAVÃO TRINTA FREITAS	Eleito - Suplente	210****	Téc. Enf.	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE -STGQ
MARIA ELISABETH RIBEIRO DA SILVA	Eleito - Suplente	326****	Enfermeiro	UNIDADE DO SISTEMA NEURO-MÚSCULO-ESQUELÉTICO -UNME
LUCAS VIEIRA	Eleito - Suplente	325****	Téc. Enf.	UTIAD - UNIDADE DE TERAPIA

ARAUJO				INTENSIVA ADULTO III
KAREN DE FREITAS SOUZA	Eleito - Suplente	300****	Téc. Enf.	UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS-UDE
EVANDRO PRAZERES DOS SANTOS	Eleito - Suplente	340****	Téc. Farmácia	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
ALDENIZE DE JESUS FERNANDES SIEDLEK	Eleito - Suplente	234****	Téc. Enf.	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA - QTAR

Art. 2º Esta comissão terá duração de um ano, devendo atuar no período de **23/12/2024 a 22/12/2025**.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, convalidando-se os atos já praticados.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 891, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cardiologia, Cir. Cardiovascular e Cir. Torácica - UCVT do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 06 a 14 de janeiro de 2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **FLAVIA KLAS BLANSKI PINHEIRO ULTRAMARI**, matrícula SIAPE nº 129****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cardiologia, Cir. Cardiovascular e Cir. Torácica - UCVT do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 06 a 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 892, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **YGOR BRUNO GUTERRES SERRA**, matrícula SIAPE nº 110****, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 03/01/2025, com validade de até 90 dias.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 893, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de 23/12/2024 a 27/12/2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ANDRE LUIZ DE SOUZA PAULA**, matrícula SIAPE nº 234****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de 23/12/2024 a 27/12/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 894, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de 30 e 31 de dezembro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Sthephany Pacheco Moura Lopes Leite**, matrícula SIAPE nº 217****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 895, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 13/01/2025 a 17/01/2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO BARROS**, matrícula SIAPE nº 129****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de de 13/01/2025 a 17/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 896, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 03/02/2025 a 11/02/2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **KEITHSSANY BORGES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 228****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 03/02/2025 a 11/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 897, de 26 de dezembro de 2024

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR nos períodos de férias de 13/01/2025 a 24/01/2025 e 03/03/2025 a 15/03/2025.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **FELIPE FORTINO VERDAN DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 225****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, nos períodos de férias de 13/01/2025 a 24/01/2025 e 03/03/2025 a 15/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF^ª. DR^ª. CAMILA GIRARDI FACHIN
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 344, de 19 de dezembro de 2024

Revogar a Portaria - SEI nº 860, de 30 de outubro de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 063/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 439, p.10, de 16 de dezembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 860, de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.000888/2023-18

Contrato nº 063/2023

Fornecedor: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P/ LABORATORIOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa habilitada pela ANVISA para prestação de serviços para controle de qualidade externo composto por ensaios de proficiência ao Hospital de Clínicas da UFPR, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.

Gestor: Ana Luiza Campos Buffara

CPF/MF nº ***.508.849-**

Gestor suplente: Marcos Salustiano

CPF/MF nº ***.107.579-**

Fiscal Técnico: Marcos Salustiano

CPF/MF nº ***.107.579-**

Fiscal Técnico suplente: Claudivã Matos Maia

CPF/MF nº ***.066.613-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa, interina

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 347, de 20 de dezembro de 2024

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90096/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 439, p.10, de 16 de dezembro de 2024, **resolve:**

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90096/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.005720/2024-80

Objeto: Eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar de uso geral para atender o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145****
Ana Carolina Pudeulko	321****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa, interina
CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 348, de 20 de dezembro de 2024

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 439, p.10, de 16 de dezembro de 2024, **resolve:**

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.008369/2024-89

Objeto: Eventual aquisição parcelada de material médico-hospitalar, em específico cânulas e circuitos respiratórios dos equipamentos de ventilação não invasiva - auto fluxo (cânula nasal adulto média e outros), para atender o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145****
Ana Carolina Pudeulko	321****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa, interina
CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 349, de 20 de dezembro de 2024

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90104/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 439, p.10, de 16 de dezembro de 2024, **resolve:**

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº90104/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.026844/2024-07

Objeto: Eventual aquisição parcelada de ansiolíticos e sedativos (carbamazepina 200mg comprimido e outros) para o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Maria Marcia Ferreira	145****
Ana Carolina Pudeulko	321****
Eric Chaves	300****
Fabio da Silva	130****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa, interina
CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 350, de 23 de dezembro de 2024

Revogar a Portaria - SEI nº 275, de 07 de março de 2024. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 079/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 439, p.10, de 16 de dezembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 275, de 07 de março de 2024.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.005169/2023-93

Contrato nº 079/2023

Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO
RADIOLOGICA LTDA

Objeto: Contratação, por um período de 12 meses, de empresa para prestação de serviços de monitoração e leitura mensal de dosimetria termoluminescente (TLD) ou opticamente estimulada (individual, com fornecimento mensal de dosímetros e emissão de relatórios mensais, de acordo com as normas técnicas de execução da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Luiz Mauricio Wendel Prado

CPF/MF nº ***.329.309-**

Gestor suplente: Nayara Jessica da Silva Ramos

CPF/MF nº ***.072.494-**

Fiscal Técnico: Nayara Jessica da Silva Ramos

CPF/MF nº ***.072.494-**

Fiscal Técnico suplente: Silmara Ferreira Bittencourt

CPF/MF nº ***.343.939-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa, interina

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 351, de 23 de dezembro de 2024

Revogar a Portaria - SEI nº 295, de 04 de novembro de 2024. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 001/2024 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 439, p.10, de 16 de dezembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 295, de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.030150/2023-85

Contrato nº 001/2024

Fornecedor: J. R. EHLKE E CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a locação de analisadores hematológicos automatizados com fornecimento de insumos para realização de exames de hemograma e seus derivados, contagem de reticulócitos e seus derivados, bem como a contagem de líquidos biológicos, sob demanda, a serem realizados pela seção de hematologia da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do CHC-UFPR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Ana Luiza Campos Buffara

CPF/MF nº ***.508.849-**

Gestor suplente: Giuliane Barros de Melo Leal

CPF/MF nº ***.225.063-29

Fiscal Técnico: Marcio Augusto Batista

CPF/MF nº ***.847.659-**

Fiscal Técnico suplente: Salomão Cury Riechi

CPF/MF nº ***.226.509-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa, interina

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 352, de 23 de dezembro de 2024

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90102/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 439, p.10, de 16 de dezembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90102/2024, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.000305/2024-30

Objeto: Eventual aquisição parcelada de hardware switches multi-gigabit, com serviço de configuração e repasse de conhecimento para o CHC-UFPR/EBSERH.

NOME	SIAPE
Flávio André dos Santos	234****
Renato Augusto Peret de Almeida	234****
Daniel Rebelo Brun	300****

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa, interina
CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 353, de 23 de dezembro de 2024

Revogar a Portaria - SEI nº 353, de 23 de dezembro de 2024. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 059/2024 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 439, p.10, de 16 de dezembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 353, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.035993/2023-78

Contrato nº 059/2024

Fornecedor: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de camareira e maqueiro hospitalar, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender o CHC-UFPR, com o fornecimento de bens e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Licitação e respectivos anexos.

Gestor: Wilson Venzel Messias

CPF/MF nº ***.733.619-**

Gestor suplente: Juliane Mendes de Oliveira

CPF/MF nº ***.483.729-**

Fiscal Técnico: Juliane Mendes de Oliveira

CPF/MF nº ***.483.729-**

Fiscal Técnico: Alison Will Nass

CPF/MF nº ***.679.489-**

Fiscal Técnico: Roselene Aparecida da Silva

CPF/MF nº ***.079.109-**

Fiscal Administrativo: Juliana da Cunha Brizida

CPF/MF nº ***.187.199-**

Fiscal Administrativo suplente: Priscila Blum Magalhães

CPF/MF nº ***.757.539-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa, interina
CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 354, de 26 de dezembro de 2024

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para a execução de serviços médicos na especialidade de anestesiologia para o CHC-UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 855, de 16 de dezembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 439, p.10, de 16 de dezembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa especializada para a execução de serviços médicos na especialidade de anestesiologia, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Débora Thais Siqueira Soares, CPF ***.707.689-**, Matrícula/SIAPE 225****, representante do Setor de Apoio Terapêutico.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Edinaldo Silva de Oliveira, CPF ***.053.969-**, Matrícula/SIAPE 189****, representante da Divisão de Apoio Diagnóstico terapêutico.

III. Integrante(s) da Área Requisitante: Flavia Conceição Lopes, CPF ***.692.589-**, Matrícula/SIAPE 202****, representante da Unidade de Cirurgia e Anestesiologia.

IV. Integrante(s) da Área Requisitante: Cleidiane Marques da Silva, CPF ***.812.689-**, Matrícula/SIAPE 206****, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico.

V. Integrante da Área Requisitante: Guilherme Vegener Bandeira, CPF ***.781.358-**, Matrícula/SIAPE 324****, representante do Setor de Apoio Terapêutico 1.

VI. Integrante(s) da Área Requisitante: Claudio Bressam, CPF ***.856.349-**, Matrícula/SIAPE 239****, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico.

VII. Integrante(s) da Área Requisitante: Mayara Galindo de Almeida Sinosaki, CPF ***.318.759-**, Matrícula/SIAPE 207***, representante da Seção Anestesiologia.

VIII. Integrante(s) da Área Requisitante: Renato Bocamino Doro, CPF ***.329.518-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante do Setor de Apoio Diagnóstico.

IX. Integrante da Área Requisitante: Camila Rorato, CPF ***.781.358-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante do Setor de Apoio Terapêutico 2.

X. Integrante(s) da Área Requisitante: Suzane Raquel Guerra Santos, CPF ***.877.109-**, Matrícula/SIAPE 108****, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico.

XI. Integrante(s) da Área Administrativa: Ingrid Scholz, CPF ***.570.739-**, Matrícula/SIAPE 239***, representante da Unidade de Planejamento de Compras.

XII. Integrante(s) da Área Administrativa: Priscila Blum Magalhães, CPF ***.757.539-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de

Licitações e Contratos da EBSE RH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
30	Serviço de apoio terapêutico	SPA/CGAH/DEPAS	DADT/GAS

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de XX (XXXXX) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Divisão responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa, interina
CHC-UFPR/EBSE RH